

MUNICÍPIO DE PIRANGI/SP

CNPJ 45.343.969/0001-01

Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 579

Fone PABX: (17) 3386-9600 - CEP 15.820-029

www.pirangi.sp.gov.br

MENSAGEM PROJETO DE LEI Nº 33/2025 DE 01 DE Setembro DE 2025

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Tenho a honra de encaminhar a essa Egrégia Câmara Municipal o incluso **Projeto de Lei que "Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências"**, no valor total de **R\$.44.459,80** (quarenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos).

A presente proposta tem por finalidade viabilizar a suplementação de dotações orçamentárias destinadas ao **Fundo Municipal de Assistência Social**, notadamente para custear despesas com material de consumo, contratação de serviços de terceiros e transferências a instituições privadas sem fins lucrativos, garantindo a continuidade e a ampliação dos serviços prestados pelo **CRAS (Centro de Referência de Assistência Social)**, em benefício da população em situação de vulnerabilidade social.

Ressalte-se que a abertura de crédito especial ora proposto será coberta mediante **superávit financeiro e excesso de arrecadação**, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, não acarretando, portanto, desequilíbrio nas contas públicas municipais.

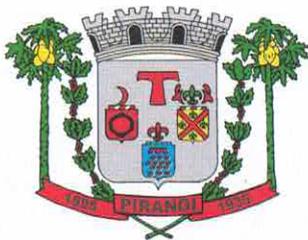
Diante da relevância da matéria e da necessidade de dar celeridade ao atendimento das demandas sociais do Município, solicito a tramitação do presente Projeto de Lei em regime de **URGÊNCIA ESPECIAL**, reiterando a Vossa Senhoria e aos Nobres Vereadores os meus votos de elevada estima e distinta consideração, esperando que a proposição seja aprovada por esta Casa de Leis.

Atenciosamente,


VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Ao
EXMO. SR.
GABRIEL RISSI VIEIRA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
PIRANGI – SP.

Câmara Municipal de Pirangi / SP
Protocolo nº 174
Data: 01/09/25
Hora: 15:16
Cleide Ap. Mantovani Pereira RG: 21.342.527-4 Escrituraria



MUNICÍPIO DE PIRANGI/SP
CNPJ 45.343.969/0001-01
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 579
Fone PABX: (17) 3386-9600 - CEP 15.820-029
www.pirangi.sp.gov.br

= PROJETO DE LEI Nº 33/2025 =

"Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências"

O **Prefeito do Município de Pirangi**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Pirangi aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo do Município de Pirangi autorizado a proceder à abertura de um **Crédito Adicional Especial** ao orçamento municipal (Lei nº 2.992, de 12/12/2024), no valor de **R\$.44.459,80 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos)**, que serão distribuídos nas seguintes classificação Econômica e Funcional:

02 - PODER EXECUTIVO			
02.09 - Fundo Municipal de Assistência Social			
08.244.0050.2057 - Atendimento do CRAS			
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	R\$.10.000,00	Fonte Recursos: 02	Código Aplicação 500.008
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$.13.500,00	Fonte Recursos: 05	Código Aplicação 500.001
08.244.0050.2.058 - Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos			
3.3.50.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$.20.959,80	Fonte Recursos: 02	Código Aplicação 500.172

Parágrafo único - As alterações necessárias para a abertura do Crédito discriminado no caput deste artigo serão efetivadas nos anexos do Plano Plurianual (PPA), Lei Municipal nº 2.846, de 25/11/2021, e nos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), Lei Municipal nº 2.977, de 04/07/2024.

Art. 2º - A cobertura do crédito especial aberto pelo artigo anterior será feita mediante:



MUNICÍPIO DE PIRANGI/SP

CNPJ 45.343.969/0001-01

Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 579

Fone PABX: (17) 3386-9600 - CEP 15.820-029

www.pirangi.sp.gov.br

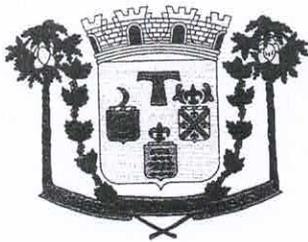
I - Superávit Financeiro, nos termos do artigo 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$.13.500,00 (treze mil e quinhentos reais);

II - Excesso de arrecadação nos termos do artigo 43, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$.30.959,80 (trinta mil, novecentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Pirangi, 01 de setembro de 2025.


VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PIRANGI/SP

CNPJ 45.343.969/0001-01

Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 579

Fone PABX: (17) 3386-9600 - CEP 15.820-029

www.pirangi.sp.gov.br

PLANO DE TRABALHO - 2.025

Recurso Extraordinário: PAIF (ESTADUAL)

I- Identificação:

Centro de Referência da Assistência Social - CRAS

Endereço: Rua Cantidio Fabriciano Ribeiro, nº 60 - Centro - Pirangi/SP

Fone: 17.3386.96.02

E-mail: cras@pirangi.sp.gov.br / scfv@pirangi.sp.gov.br

II- Identificação do Representante Legal:

Nome: Vanderlei Robson de Oliveira

RG: 22.622.730-3

CPF: 164.002.028-46

Endereço: Rua Floriano Peixoto nº579

Bairro: Centro

CEP: 15820-029

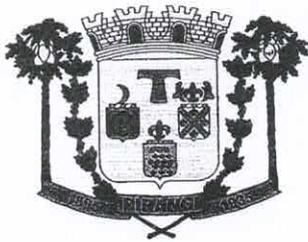
Telefones: (17) 3386.96.00

E-mail institucional: prefeitura@pirangi.sp.gov.br

O CRAS desenvolve a gestão da rede socioassistencial de proteção social básica do seu território e oferta o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF).

O Centro de Convivência Intergeracional realizará o atendimento de crianças, adolescentes, jovens e suas famílias.

Caracterização socioeconômica da região e do serviço a ser qualificado.



MUNICÍPIO DE PIRANGI/SP

CNPJ 45.343.969/0001-01

Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 579

Fone PABX: (17) 3386-9600 - CEP 15.820-029

www.pirangi.sp.gov.br

O CRAS (Centro de Referência Da Assistência Social) de Pirangi, fica localizado na Rua Cantídio Fabriciano Ribeiro, nº 60 - Centro; também conhecido como: "Casa das Famílias".

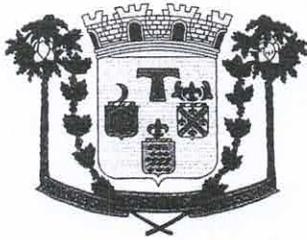
O CRAS tem por objetivo prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. O atendimento realizado pelo CRAS norteia-se ao apoio às famílias e indivíduos a fim de garantir direitos de cidadania, com ênfase no direito a convivência familiar e comunitária. Serviços continuados de acompanhamento psicossocial às famílias ou seus representantes. Proteção Social proativa, visando às famílias que estejam em situações de risco, como qualquer tipo de violência, uso abusivo de drogas, violação dos direitos da criança e do adolescente, ato infracional e outros. Acolhida para recepção, escuta, orientação e encaminhamentos.

Também são realizadas encontros semanais com famílias e seus membros através do Grupo do PAIF, com o objetivo de ampliar ações socioassistenciais para os que enfrentam dificuldades no cotidiano. O trabalho realizado pelo PAIF contribui para o fortalecimento de vínculos sociais, autonomia, e empoderamento para conduzir a própria vida.

Detalhamento:

Público Alvo: O atendimento do CRAS e do Centro de Convivência é prioritariamente Família, onde são atendidas diversas faixas etárias como crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos. Seus programas, projetos e serviços destinam-se à população em situação de vulnerabilidade social, dessa forma, proporcionar aos jovens/adolescentes capacitação, visando uma melhora na sua formação para ingressar o mercado de trabalho.

O CRAS de Pirangi possui atualmente 1.463 famílias referenciadas e em média são atendidas 120 famílias por mês.



MUNICÍPIO DE PIRANGI/SP

CNPJ 45.343.969/0001-01

Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 579

Fone PABX: (17) 3386-9600 - CEP 15.820-029

www.pirangi.sp.gov.br

Descrição:

A utilização do recurso PAIF/2.025, dispõe sobre o repasse de Recursos Extraordinários provenientes do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS repassado ao Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, e sua utilização justifica-se pela necessidade de adquirir Serviço de Terceiros e material de consumo no CRAS e para a realização de ações com famílias, crianças e adolescentes.

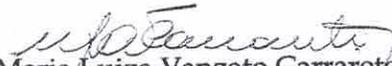
Objetivo:

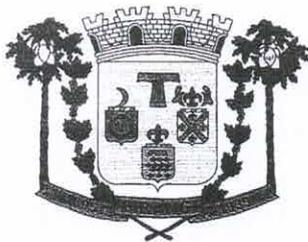
Fortalecer as relações familiares e comunitárias, além de promover a integração, e a inclusão social de jovens/adolescentes no mercado de trabalho, através de competências teóricas e práticas que auxiliem na preparação para o futuro mercado de trabalho.

Recursos Financeiros: PAIF

Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 27.072,33 --
Material de consumo	R\$ 10.000,00
Total	R\$ 37.072,33 --

Pirangi/SP, 15 de agosto de 2025.


Maria Luiza Vanzato Carrareto
Diretora Municipal de Assistência Social



MUNICÍPIO DE PIRANGI/SP

CNPJ 45.343.969/0001-01

Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 579

Fone PABX: (17) 3386-9600 - CEP 15.820-029

www.pirangi.sp.gov.br

PLANO DE TRABALHO - 2025

CAPACITAÇÃO DA EQUIPE DE GESTÃO DO SUAS

Município: Pirangi SP

Diretoria Municipal de Assistência Social

Fonte de Recurso: IGD-SUAS (Recursos Federais)

Período de execução: Setembro/2025 - Dezembro /2025

1. Justificativa

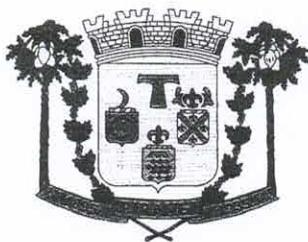
A capacitação contínua da equipe de gestão do SUAS é fundamental para aprimorar os conhecimentos técnicos e administrativos, garantindo a qualidade da execução dos serviços socioassistenciais. O uso de recursos do IGD-SUAS permite fortalecer a gestão descentralizada e qualificar o planejamento, monitoramento e avaliação das ações, em conformidade com a Política Nacional de Assistência Social.

2. Objetivo Geral

Fortalecer a gestão municipal do SUAS por meio da capacitação da equipe técnica, assegurando maior eficiência, eficácia e efetividade na execução das ações socioassistenciais.

3. Objetivos Específicos

- Capacitar a equipe gestora sobre os instrumentos de gestão do SUAS (Plano, RMA, Relatórios, Selo SUAS, Prontuário SUAS etc.);
- Promover atualização sobre a legislação vigente da Política de Assistência Social;
- Qualificar práticas de monitoramento, avaliação e prestação de contas;
- Melhorar a integração entre gestão, CRAS, CREAS e demais serviços da rede socioassistencial.



MUNICÍPIO DE PIRANGI/SP

CNPJ 45.343.969/0001-01

Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 579

Fone PABX: (17) 3386-9600 - CEP 15.820-029

www.pirangi.sp.gov.br

4. Público-Alvo

Equipe de gestão municipal do SUAS: coordenadores, técnicos da Secretaria de Assistência Social, gestores de CRAS e demais serviços.

5. Atividades Previstas

1. Realização de oficinas presenciais/virtuais de capacitação;
2. Apoio à gestão dos serviços, programas, projetos e benefícios, considerando as atribuições do município, prevista na NOB/SUAS / 2012 entre outras normativas legal e documental da Política de Assistência Social;
3. Orientações sobre metodologias de atendimento, em consonância com as orientações técnicas da proteção social básica, especial, média e alta complexidade;
4. Aquisição de material didático (apostilas, manuais, pastas, canetas etc.);
5. Produção de relatórios e sistematização dos conteúdos.
6. Orientações sobre LOAS, PMAS,

6. Metas

- Realizar as capacitações no período de execução;
- Garantir a participação de **100% da equipe gestora** nas formações;

7. Previsão Orçamentária (recursos IGD-SUAS)

Despesa	Valor Estimado (R\$)
Contratação de Serviço de Terceiros	13.500,00 -



MUNICÍPIO DE PIRANGI/SP

CNPJ 45.343.969/0001-01

Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 579

Fone PABX: (17) 3386-9600 - CEP 15.820-029

www.pirangi.sp.gov.br

8. Resultados Esperados

- Equipe gestora qualificada e atualizada em relação à legislação e instrumentos de gestão;
- Melhoria na qualidade da gestão do SUAS;
- Aumento da eficiência na aplicação dos recursos públicos;
- Melhoria nos indicadores de gestão monitorados pelo IGD-SUAS.

Pirangi, 25 de Agosto de 2025


Maria Luiza Vanzato Carrareto

Diretora Municipal de Assistência Social



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PIRANGI
APAE DE PIRANGI

CNPJ: 05.888.076/0001-19

Rua Marechal Floriano Peixoto, 1797 – Centro – Pirangi-SP - CEP 15820-000

Tel.: (17) 3386-2438 / E-mail: apaepirangi@outlook.com

PROJETO “MÃES GIRASSOL”

I – IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

I.1 ENTIDADE	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PIRANGI
I.2 CNPJ	05.888.076/0001-19
I.3 Endereço Completo	Rua Marechal Floriano Peixoto, 1797 – Centro Pirangi- SP. CEP: 15820-029
I.4 Telefone/ E-mail	(17) 3386-2438 E-mail: apaepirangi.org.br
I.5 Data da Fundação	21/10/2002
I.6 Registro RF Atividade Principal (CNPJ)	94.30-8-00 Atividades de associações de defesa de direitos sociais
I.7 CMAS	Inscrição nº 009 desde 02/01/2013
I.8 CMDCA	Inscrição nº006 desde 25/09/2013
I.9 CEBAS	Protocolo nº 71000.112931/2015-92
I.10 Pro Social	SEDS/PS – 8079/2015
I.11 CNES	Inscrição nº 9189688 desde 07/04/2017
I.12 Presidente	Nome: Francis Momente Albani Endereço: Euclides Polachini, 303 Bairro Centro – Pirangi/SP E-mail: apaepirangi@outlook.com
I.13 Responsável Técnico	Nome: Nathany Lorena Michelin Assistente Social CRESS-SP 50.988
I.14 Dia/Horário/Periodicidade	De segunda à sexta-feira Das 7:00 às 16:30
I.15 Área de Atendimento	Assistência Social, Saúde e Educação
I.16 Segmento Atendido	Pessoas com Deficiência Intelectual e/ou Múltipla e Transtorno do Espectro Autista – TEA.



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PIRANGI

APAE DE PIRANGI

CNPJ: 05.888.076/0001-19

Rua Marechal Floriano Peixoto, 1797 – Centro – Pirangi-SP - CEP 15820-000

Tel.: (17) 3386-2438 / E-mail: apaepirangi@outlook.com

II – HISTÓRICO E FINALIDADES ESTATUTÁRIAS

II.1) HISTÓRICO

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pirangi-SP é uma entidade privada sem fins lucrativos, fundada em 21/10/2002 que presta serviço de forma gratuita, continuada, permanente e planejada. Executa programas e projetos voltados para a defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais, age na construção de novos direitos, na promoção da cidadania, e no enfrentamento das desigualdades sociais. Realiza articulação com órgãos públicos de defesa de direitos, dirigidos ao público da política de assistência social, oferta serviço especializado na Habitação e Reabilitação Social de Pessoa com Deficiência Intelectual, e/ou Múltipla e Transtorno do Espectro Autista – TEA.

Tem por missão promover e articular ações de defesa de direitos e prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio à família, direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e à construção de uma sociedade mais justa e solidária.

A área de atuação preponderante é a Assistência Social, de acordo com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, além das ações de Defesa e Garantia de Direitos de forma continuada e gratuita para a Pessoa com Deficiência no município de Pirangi que através de uma equipe multidisciplinar nas áreas da Assistência Social, Saúde e Educação desempenham ações na Defesa e Garantia de Direitos Sociais e na Prestação de Serviços socioassistenciais às Pessoas com Deficiência e suas famílias sendo que as articulações são de interface intersetorial através de Políticas Públicas considerando que trabalhar a habilitação e reabilitação social da pessoa com deficiência exige ação e perspectiva interdisciplinar, com vistas à melhoria da qualidade de vida, inclusão na vida comunitária, buscando a autonomia dos usuários.

II.2) FINALIDADES ESTATUTÁRIAS

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pirangi – APAE PIRANGI, tem por finalidade de acordo com o artigo 9º do Estatuto Social:

I - promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e transtornos globais do desenvolvimento, em seus ciclos de vida: crianças, adolescentes, adultos e idosos, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania;

II - prestar serviço de habilitação e reabilitação ao público definido e a promoção de sua integração à vida comunitária no campo da assistência social, realizando atendimento, assessoramento, defesa e garantia de direitos, de forma isolada ou cumulativa às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e para suas famílias;

III - prestar serviços de educação especial às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PIRANGI

APAE DE PIRANGI

CNPJ: 05.888.076/0001-19

Rua Marechal Floriano Peixoto, 1797 – Centro – Pirangi-SP - CEP 15820-000

Tel.: (17) 3386-2438 / E-mail: apaepirangi@outlook.com

IV - oferecer serviços na área da saúde, desde a prevenção, visando assegurar uma melhor qualidade de vida para as pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla.

III – DESCRIÇÃO DO PROJETO

III. 1) NOME DO PROJETO

GRUPO DE CONVIVÊNCIA “MÃES GIRASSOL”

III. 2) DESCRIÇÃO DO OBJETO

O projeto "Mães Girassol" é uma iniciativa voltada ao fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio da criação de um grupo de apoio e convivência para mães, pais e cuidadores de pessoas com deficiência atendidas pela instituição. O projeto visa oferecer um espaço acolhedor, participativo e reflexivo, no qual os cuidadores possam compartilhar experiências, receber apoio emocional e desenvolver habilidades que contribuam para o bem-estar pessoal e familiar.

Com encontros semanais ao longo de cinco meses, o grupo contará com oficinas temáticas, rodas de conversa, dinâmicas e atividades práticas conduzidas por profissionais das áreas de Serviço Social, Psicologia e demais parceiros. Os temas abordados incluirão saúde mental, autocuidado, comunicação familiar, direitos sociais, espiritualidade, nutrição, entre outros.

A proposta busca atender à demanda crescente por suporte psicossocial aos cuidadores, que frequentemente enfrentam sobrecarga, isolamento e dificuldades diversas em sua rotina de cuidados. Ao promover a escuta ativa, o fortalecimento da rede de apoio e o protagonismo familiar, o projeto contribui significativamente para a qualidade de vida das famílias atendidas pela APAE e, indiretamente, para a melhoria do cuidado oferecido às pessoas com deficiência.

III. 3) PERÍODO DE EXECUÇÃO

INÍCIO: Mês de Julho	TÉRMINO: 31 de Dezembro de 2025
-----------------------------	--

IV – JUSTIFICATIVA

O cuidado contínuo com pessoas com deficiência demanda dos cuidadores um grande esforço emocional, físico e social. Frequentemente, esses familiares vivenciam sobrecarga, isolamento social, sentimento de culpa e dificuldades financeiras. A criação de um grupo voltado ao fortalecimento de vínculos visa promover apoio mútuo, escuta



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PIRANGI

APAE DE PIRANGI

CNPJ: 05.888.076/0001-19

Rua Marechal Floriano Peixoto, 1797 – Centro – Pirangi-SP - CEP 15820-000

Tel.: (17) 3386-2438 / E-mail: apaepirangi@outlook.com

qualificada, trocas de experiência e desenvolvimento de habilidades socioemocionais, contribuindo para a qualidade de vida da família e, conseqüentemente, da pessoa atendida.

V – OBJETIVO GERAL

Fortalecer os vínculos familiares e comunitários de mães e cuidadores de pessoas com deficiência, por meio de ações socioeducativas e de convivência.

VI – OBJETIVO ESPECÍFICO

- Proporcionar espaço de escuta e acolhimento;
- Promover a troca de experiências entre os participantes;
- Trabalhar temas relacionados à saúde mental, autocuidado e qualidade de vida;
- Estimular o protagonismo e a rede de apoio entre as famílias;
- Oferecer oficinas práticas e educativas.

VII - METODOLOGIA

Serão realizados encontros mensais com duração de aproximadamente 1h30 cada, conduzidos pelo assistente social, com apoio da psicóloga e outros profissionais parceiros. As atividades incluirão:

- Roda de conversa e partilha de vivências;
- Oficinas temáticas (autocuidado, finanças, alimentação saudável, etc.);
- Dinâmicas de grupo;
- Momentos de relaxamento e lazer.

VIII – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

MESES	TEMAS
AGOSTO	<ul style="list-style-type: none">• Acolhida, apresentação do grupo, dinâmica de integração.• Oficina: Quem cuida também precisa de cuidado.• Palestra com psicólogo: Saúde mental e enfrentamento.• Roda de conversa: Desafios e superações.



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PIRANGI

APAE DE PIRANGI

CNPJ: 05.888.076/0001-19

Rua Marechal Floriano Peixoto, 1797 – Centro – Pirangi-SP - CEP 15820-000

Tel.: (17) 3386-2438 / E-mail: apaepirangi@outlook.com

SETEMBRO	<ul style="list-style-type: none">• Palestra: Direitos da pessoa com deficiência.• Direitos e benefícios sociais (BPC, Carteira da Pessoa com Deficiência, inclusão no CadÚnico).• Rede de apoio e serviços locais (CRAS, CREAS, saúde, educação).• Combate ao preconceito e inclusão da pessoa com deficiência.
OUTUBRO	<ul style="list-style-type: none">• Roda de conversa: desafios e trocas na maternidade atípica.• Expressão através da arte (desenho, colagem, escrita).• Mindfulness / relaxamento / alongamento leve.• Trabalho com autoestima e identidade.• Gestão das emoções: ansiedade, estresse, culpa.
NOVEMBRO	<ul style="list-style-type: none">• Oficina de espiritualidade e fé como apoio emocional.• Dinâmica em grupo: confiança e empatia.• Artesanato coletivo: confecção de lembrancinhas para evento da APAE.
DEZEMBRO	<ul style="list-style-type: none">• Avaliação do grupo e sugestões.• Confraternização com entrega de lembranças e certificado de participação.

XIV - EQUIPE TÉCNICA QUE EXECUTARÁ O PROJETO

NOME	FORMAÇÃO	VÍNCULO	CARGA HORÁRIA
Nathany L. Michelin	Serviço Social	CLT	20H semanais
Milena C. Pereira	Psicóloga	CLT	30H semanais



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PIRANGI

APAE DE PIRANGI

CNPJ: 05.888.076/0001-19

Rua Marechal Floriano Peixoto, 1797 – Centro – Pirangi-SP - CEP 15820-000

Tel.: (17) 3386-2438 / E-mail: apaepirangi@outlook.com

Aline Belo Cardoso	Terapeuta Ocupacional	CLT	10H semanais
--------------------	-----------------------	-----	--------------

X - RESULTADOS ESPERADOS

- Redução do estresse e sobrecarga dos cuidadores;
- Maior integração e apoio entre famílias;
- Ampliação do conhecimento sobre direitos e serviços;
- Valorização da figura do cuidador;
- Fortalecimento da rede socioafetiva.

XI - PLANO DE APLICAÇÃO

VALOR DO REPASSE: R\$ 20.959,80 -

XI. 1) CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL

1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6 MÊS
R\$ 3.493,30					

XI. 2) DADOS BANCÁRIOS

Nº CONTA CORRENTE	BANCO	AGÊNCIA	CIDADE
11.495-2	Banco do Brasil	3261-1	Pirangi-SP

XII - MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

XII.1) MONITORAMENTO

A equipe discute o caso através de reuniões mensais e semanais ou quando se faz necessário.

XII. 2) AVALIAÇÃO

Avaliação do projeto se dará de forma qualitativa através de:

- Frequência dos usuários no Projeto e participação integração social;
- Registro fotográfico para relatórios que serão enviados mensalmente e uma



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PIRANGI

APAE DE PIRANGI

CNPJ: 05.888.076/0001-19

Rua Marechal Floriano Peixoto, 1797 – Centro – Pirangi-SP - CEP 15820-000

Tel.: (17) 3386-2438 / E-mail: apaepirangi@outlook.com

cópia ficará arquivada na OSC;

- Reuniões de equipe mensais para discussão de casos e aprimorar os atendimentos;

XIII – DECLARAÇÃO:

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro ter total ciência de que os recursos liberados para a execução do projeto aqui descrito, devem ser direcionado tão somente para as finalidade previstas. O direcionamento para meio diverso, estará sujeito a pena de devolução dos valores, com juros e correção monetária.

Pirangi/SP, 10 de Julho de 2025

Francis Momente Albani
Presidente
APAE PIRANGI

Nathany L. Michelan
ASSISTENTE SOCIAL
CRESS/SP 50.988